**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91/2025**

Data: 8 de julho de 2025.

Cria o “Projeto Servidor Em Foco” e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Cria o “Projeto Servidor Em Foco” e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais.

**Art. 2º** A iniciativa terá como objetivos:

I - Facilitar o acesso de servidores públicos municipais a esportes como voleibol, futevôlei, *beach tennis,* entre outros;

II - Estabelecer parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) da sociedade civil para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais.

**Art. 3º** Os critérios para regulação da presente lei serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal através de decreto próprio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**